



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 76/2019

TERMO ADITIVO N. 02

Pelo presente Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 76/2019 (processo SEI n. 0005961-23.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação, em sistema integrado, de serviços continuados de copeiragem, atendimento telefônico, jardinagem e serviços gerais nas instalações atuais e futuras do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre-RS e, de forma suplementar, na Região Metropolitana de Porto Alegre, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. André Luiz Planella Villarinho, e a empresa **ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pela Sra. Yeny Paola Rodriguez Alberto, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes resolvem, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, estipular acréscimo ao contrato original, consoante autoriza o art. 65, parágrafo primeiro, da Lei n. 8.666/1993, conforme a seguir convencionado:

CLÁUSULA 1 – A **CONTRATADA** prestará os serviços adicionais de serviços gerais (serventes tipo A), em 01 (um) posto de 06 (seis) horas e 24 (vinte e quatro) minutos diárias, no Depósito de Urnas do **CONTRATANTE**, localizado na Rua Ernesto da Fontoura n. 164, em Porto Alegre-RS, consoante as cláusulas 2.3, 2.3.1, 2.4 e 2.10.6 do contrato original, para vigorar a partir de 1º-01-2021.

Parágrafo único – A remuneração relativa ao acréscimo de serviço será de R\$ 3.035,49 (três mil, trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos) mensais.

CLÁUSULA 2 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Des. André Luiz Planella Villarinho,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Josemar dos Santos Riesgo - Visto
Diretor-Geral.

Sra. Yeny Paola Rodriguez Alberto,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **YENY PAOLA RODRIGUEZ ALBERTO, Usuário Externo**, em 13/10/2020, às 15:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral**, em 13/10/2020, às 19:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 16/10/2020, às 19:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0450142** e o código CRC **7724EE37**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - contratos@tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294-8307